



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.967 /

**"ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 5.755, DE 11/07/97, QUE 'DESAPROPRIA ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA ÀS MARGENS DA RODOVIA BR-267 - AVENIDA JOÃO PINHEIRO, DESTINADA À DUPLICAÇÃO DA MESMA'."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

ART. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 5.755, de 11 de julho de 1997, que "Desapropria área de terreno localizada às margens da Rodovia BR-267 - Avenida João Pinheiro, destinada à duplicação da mesma", passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, áreas de terreno situada às margens da BR-267 - Av. João Pinheiro, de propriedade de **Sônia Cristina Sarti** ou seus sucessores, identificadas em planta e memorial descritivo anexos, que fazem parte integrante deste decreto, e assim descritas:

**Lote 4 - Matrícula no RI nº 8.059:**

- 15,00m de frente para a avenida João Pinheiro;
- 15,32 m no fundo, confrontando com a área remanescente do lote 4, de propriedade da Sra. Sônia Cristina Sarti;
- 13,03 m do lado direito, confrontando com a área desapropriada do lote 1 para duplicação da BR-267 e com o lote 2;
- 15,02 m do lado esquerdo confrontando com a área desapropriada do lote 5 para a duplicação da BR-267;
- Área total: 156,31 m<sup>2</sup>.
- Área remanescente: 357,15 m<sup>2</sup>.

**Lote 5 - Matrícula no RI nº 8.059:**

- 15,00 m de frente para avenida João Pinheiro;
- 15,16 m nos fundos, confrontando com área remanescente do lote 5, de propriedade da Sra. Sônia Cristina Sarti;
- 15,02 m do lado direito, confrontando com a área desapropriada do lote 4, para duplicação da BR-267;
- 15,98 m do lado esquerdo, confrontando com a área desapropriada do lote 6, para a duplicação da BR-267;
- Área total: 174,22 m<sup>2</sup>;
- Área remanescente: 332,99 m<sup>2</sup>.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.967 /

**Lote 6 - Matrícula no RI nº 8.059:**

- 15,00 m de frente para a avenida João Pinheiro;
- 15,00 m de fundo, confrontando com área remanescente do lote 6, de propriedade da Sra. Sônia Cristina Sarti;
- 15,98 m do lado direito, confrontando com a área desapropriada do lote 6 para duplicação da BR- 267;
- 15,69 m do lado esquerdo, confrontando com a área desapropriada do lote 8 para a duplicação da BR- 267;
- Área total: 175,05 m<sup>2</sup>;
- Área remanescente: 331,91 m<sup>2</sup>.

**Lote 7 - Matrícula no RI nº 8.059:**

- 15,00 m de frente para a avenida João Pinheiro;
- 15,03 m nos fundos, confrontando com área remanescente do lote 7, propriedade da Sra. Sônia Cristina Sarti;
- 15,69 m do lado direito, confrontando com a área desapropriada do lote 6 para duplicação da BR- 267;
- 15,69m do lado esquerdo, confrontando com a área desapropriada do lote 8 para a duplicação da BR- 267;
- Área total: 175,05 m<sup>2</sup>;
- Área remanescente: 331,91 m<sup>2</sup>.

**Lote 8 - Matrícula no RI nº 8.059:**

- 15,00 m de frente para a avenida João Pinheiro;
- 15,16 m nos fundos, confrontando com área remanescente do lote 8 de propriedade da Sra. Sônia Cristina Sarti;
- 15,69 m do lado direito, confrontando com a área desapropriada do lote 7 para a duplicação da BR-267;
- 17,12 m do lado esquerdo confrontando com a área desapropriada do lote 9 para a duplicação da BR-267;
- Área total: 182,36 m<sup>2</sup>;
- Área remanescente: 321,99 m<sup>2</sup>.

**Lote 9 - Matrícula no RI nº 8.059:**

- 15,00 m de frente para a Av. João Pinheiro;
- 15,04 m de fundo, confrontando com a área remanescente do lote 9, de propriedade da Sra. Sônia Cristina Sarti;
- 17,12 m do lado direito, confrontando com a área desapropriada do lote 8 para a duplicação da BR- 267;



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.967 /

- 17,52 m do lado esquerdo, confrontando com a área desapropriada do lote 10 para a duplicação da BR- 267;
- Área total: 191,83 m<sup>2</sup>;
- Área remanescente: 309,66 m<sup>2</sup>.


Lote 10 - Matrícula no RI nº 8.059:

- 15,00 m de frente para a Av. João Pinheiro;
- 15,44 m no fundo, confrontando com a área remanescente do lote 10, de propriedade da Sra. Sônia Cristina Sarti;
- 17,52 m do lado direito, confrontando com a área desapropriada do lote 9, para duplicação da BR- 267;
- 18,89 m do lado esquerdo, confrontando com a propriedade do Sr. Jazon de Lima Cruz ou sucessores;
- Área total: 199,72 m<sup>2</sup>;
- Área remanescente: 299,34 m<sup>2</sup>

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE MARÇO DE 1988.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

  
ÉRCULES BERLINO TASSINARI  
Secret. Munic. Planej. Coord.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**DESAPROPRIADO: Sônia Cristina Sarti**

**LOTE 4 - Matrícula no RI nº 8.059.**

- 15,00 m. de frente para a avenida João Pinheiro;
- 15,32 m. no fundo, confrontando com a área remanescente do lote 4, de propriedade da Sra. Sônia Cristina Sarti;
- 13,03 m. do lado direito, confrontando com a área desapropriada do lote 1 para duplicação da BR-267 e com o lote 2;
- 15,02 m. do lado esquerdo confrontando com a área desapropriada do lote 5 para a duplicação da BR-267;
- Área total: 156,31 m<sup>2</sup>.
- Área remanescente: 357,15 m<sup>2</sup>.

**LOTE 5 – Matrícula no RI nº 8.059**

- 15,00 m. de frente para avenida João Pinheiro;
- 15,16 m. nos fundos, confrontando com área remanescente do lote 5, de propriedade da Sra. Sônia Cristina Sarti;
- 15,02 m. do lado direito, confrontando com a área desapropriada do lote 4, para duplicação da BR-267;
- 15,98 m. do lado esquerdo, confrontando com a área desapropriada do lote 6, para a duplicação da BR-267.
- Área total: 174,22 m<sup>2</sup>.
- Área remanescente: 332,99 m<sup>2</sup>.

**LOTE 6 – Matrícula no RI nº 8.059**

- 15,00 m de frente para a avenida João Pinheiro;
- 15,00 m. de fundo, confrontando com área remanescente do lote 6, de propriedade da Sra. Sônia Cristina Sarti;
- 15,98 m. do lado direito, confrontando com a área desapropriada do lote 5 para a duplicação da BR-267.
- 15,69 m. do lado esquerdo, confrontando com a área desapropriada do lote 7 para a duplicação da BR-267.
- Área total: 174,37 m<sup>2</sup>.
- Área remanescente: 332,81 m<sup>2</sup>.

**LOTE 7 – Matrícula no RI nº 8.059**

- 15,00 m. de frente para a avenida João Pinheiro;
- 15,03 m. nos fundos, confrontando com área remanescente do lote 7, de propriedade da Sra. Sônia Cristina Sarti;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

- 15,69 m. do lado direito, confrontando com a área desapropriada do lote 6 para duplicação da BR-267;
- 15,69 m. do lado esquerdo, confrontando com a área desapropriada do lote 8 para a duplicação da BR-267.
- Área total: 175,05 m<sup>2</sup>
- Área remanescente: 331,91 m<sup>2</sup>

**LOTE 8 – Matrícula no RI nº 8.059**

- 15,00 m. de frente para a avenida João Pinheiro;
- 15,16 m. nos fundos, confrontando com área remanescente do lote 8 de propriedade da Sra. Sônia Cristina Sarti;
- 15,69 m. do lado direito, confrontando com a área desapropriada do lote 7 para a duplicação da BR-267;
- 17,12 m. do lado esquerdo confrontando com a área desapropriada do lote 9 para a duplicação da BR-267.
- Área total: 182,36 m<sup>2</sup>.
- Área remanescente: 321,99 m<sup>2</sup>.

**LOTE 9 – Matrícula no RI nº 8.059**

- 15,00 m. com frente para a Av. João Pinheiro;
- 15,04 m. no fundo, confrontando com a área remanescente do lote 9, de propriedade da Sra. Sônia Cristina Sarti;
- 17,12 m. do lado direito, confrontando com a área desapropriada do lote 8 para a duplicação da BR-267;
- 17,52 m. do lado esquerdo, confrontando com a área desapropriada do lote 10 para a duplicação da BR-267.
- Área total: 191,83 m<sup>2</sup>.
- Área remanescente: 309,66 m<sup>2</sup>.

**LOTE 10 – Matrícula no RI nº 8.059**

**LOTE 10 – Matrícula no RI nº 8.059**

- 15,00 m. de frente para a Av. João Pinheiro;
- 15,44 m. no fundo, confrontando com a área remanescente do lote 10, de propriedade da Sra. Sônia Cristina Sarti;
- 17,52 m. do lado direito, confrontando com a área desapropriada do lote 9, para a duplicação da BR-267;
- 18,89 m. do lado esquerdo, confrontando com a propriedade do Sr. Jazon de Lima Cruz ou sucessores.
- Área total: 199,72 m<sup>2</sup>
- Área remanescente: 299,34 m<sup>2</sup>.